

EXTRATO DO CONTRATO 061/2019
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 061/2019

Data Emissão do Contrato: 20/03/2019
Processo: Dispensa n.º 020/2019
Contratado: COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRES.

LTDA - ME

Valor: de R\$ 9.423,82 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 20 de Março de 2019 a 20 de Agosto de 2019
Dotação: 2159-08-190.26.782.0028.2823.339030000000 -

MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA XCMG - PREFIXO 14.07, LOTADA NO DEPTO DE ESTRADAS E RODAGENS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA."

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 062/2019
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 062/2019

Data Emissão do Contrato: 22/03/2019
Processo: Dispensa n.º 021/2019
Contratado: TH DA COSTA & CIA LTDA- ME
Valor: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 22 de Março de 2019 a 22 de Setembro de 2019
Dotação:

Órgão:03 Secretaria Municipal de Saúde
UnidadeOrçamentária:001 Gestão SUS
Função: 50
Sub Função: Cumprimento Mandado Judicial
Programa: Cumprimento Mandado Judicial
Projeto/Atividade: 2408-03.0001.10.122.0014.2314.339091000000
Elemento Despesa: 339091

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de de Clínica Especializada para Internação e Tratamento de Paciente Menor com Dependência Química, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso, com base no Processo Licitatório n.º 054/2018 - Dispensa de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 063/2019
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 063/2019

Data Emissão do Contrato: 22/03/2019
Processo: Dispensa n.º 022/2019
Contratado: TH DA COSTA & CIA LTDA- ME
Valor: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 22 de Março de 2019 a 22 de Setembro de 2019
Dotação:

Órgão:03 Secretaria Municipal de Saúde
UnidadeOrçamentária:001 Gestão SUS
Função: 50
Sub Função: Cumprimento Mandado Judicial
Programa: Cumprimento Mandado Judicial
Projeto/Atividade: 2408-03.0001.10.122.0014.2314.339091000000
Elemento Despesa: 339091

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de de Clínica Especializada para Internação e Tratamento de Paciente Menor com Dependência Química, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso, com base no Processo Licitatório n.º 054/2018 - Dispensa de Licitação,

que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a Empresa POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, apresentou proposta nos itens 01 e 03 no valor total de R\$ 211.653,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Juína-MT, 27 de março de 2019. **Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.854/2019.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de embarque de transporte rodoviário para aposentados, pensionistas e pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado à gratuidade da taxa de embarque nas plataformas do Terminal Rodoviário do Município de Juína-MT aos usuários de transporte rodoviário intermunicipal que gozam dos benefícios da Lei Federal n.º 10.741 em seu artigo 40, parágrafo I, Estatuto do Idoso, e também, as pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único. Fica proibido a cobrança da taxa de embarque aos passageiros aposentados, pensionista e pessoas com deficiência beneficiários das vagas reservadas.

Art. 2.º O benefício de isenção da taxa de embarque será concedida mediante apresentação da carteira de aposentado ou pensionista, com idade igual ou superior a 60 anos, carteira de pessoas com deficiências acompanhada de comprovação de renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos após assinatura do próximo contrato para concessão do Terminal Rodoviário Municipal.

Juína-MT, 27 de março de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 6.412/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, o imóvel localizado no BAIRRO MÓDULO 06, DENOMINADO EXPANSÃO URBANA, QUADRA 330, AV330, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 002/2019.

O Edital da Concorrência n.º 002/2019, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados, do dia 28/03/2019 a 30/04/2019, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 30/04/2019, às 08:00 horas (Horário Local).

Maiores informações sobre os imóveis colocados a venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Juína-MT, 28 de Março de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATOS E EVENTOS EM GERAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE ABRIL DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 28 de Março de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATO

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2018
Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 698.611, e do CPF n.º 747.198.402-30, e do outro lado a Empresa **MARCELO RONALDO DE OLIVEIRA 59438185100**, CNPJ n.º 19.851.437/0001-67, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **MARCELO RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF n.º 594.381.851-00 e RG n.º 961403 SSP/MT, tendo em vista o que consta no processo Administrativo n.º 009/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018, resolvem por bem, na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato n.º **047/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Elétricos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 047/2018, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do referido contrato, estender-se-á por mais um período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de início em **29/03/2019** e término em **29/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO

LEGAL:

3.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna mais viável, pois minimiza custos para a Administração, considerando ainda que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da Contratada.

3.2. O presente aditivo encontra fundamentação legal no **Art. 57, II**, da Lei n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação da dotação orçamentária do mencionado contrato será a seguinte:

2004 – Manutenção dos Serviços Administrativos
36 – 03.001.04.122.0005.2004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor do presente aditivo obedecerá o valor do contrato original e será fixado no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

6.2. E por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para a **CONTRATADA**.

Juruena/MT, 28 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

MARCELO RONALDO DE OLIVEIRA 59438185100
MARCELO RONALDO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA COORDENADOR BOLSISTA – EDITAL Nº 001/2019

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recurso quanto a relação de inscritos, HOMOLOGO a Inscrição do Processo de Seleção Interno Para Coordenador de Polo Bolsista – Edital nº 001/2019, publicado na íntegra no Mural da Prefeitura Municipal, e no endereço eletrônico: www.lucasdoriverde.mt.gov.br, apresentado pela Comissão Examinadora nomeada através da Portaria n.º 127/2019, para que produza os efeitos legais.

Nº INSCRIÇÃO	NOME (ordem alfabética)	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
01	JULIANA GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	05/03/1979	DEFERIDA

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de março de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

CLEUSA TEREZINHA MARCHESAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

DECISÃO QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA COORDENADOR DE POLO BOLSISTA EDITAL Nº 001/2019

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recurso quanto a Divulgação da Relação das Inscrições no Processo de Seleção Interno para Coordenador de Polo Bolsista – Edital nº 001/2019, a Comissão Examinadora instituída pela Portaria nº 127/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público na íntegra no Mural da Prefeitura Municipal, e no endereço eletrônico: www.lucasdoriverde.mt.gov.br, o julgamento do recurso referente a Divulgação da Relação dos Inscritos no Processo de Seleção Interno para Coordenador de Polo Bolsista – Edital nº 001/2019, para que produza os efeitos legais.

RECORRENTE
Número de inscrição: 02
Nome: JUCÉLIA DE OLIVEIRA BORGES RIBEIRO
Protocolo de Recurso n.º.: 01

O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passamos ao mérito.

Considerando o item 1.2., das disposições preliminares do Edital Nº 001/2019, e a interposição de recurso, constata-se que a candidata não atende todos os critérios dos requisitos básicos exigidos para participação, especificamente o critério 4.1.7. “**Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem ou cedência de seu cargo efetivo;**”, e mesmo a candidata tendo entregue autodeclaração de que não está em gozo de afastamento; encontra-se afastada, de acordo com o Despacho nº193/2018, datado de 18/12/2018.

Após análise, com base no parágrafo anterior a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de março de 2019.

KÁTIA CANTÃO MUNDIM
Presidente

WUELICA NASCIMENTO COUTINHO
Secretária

MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Membro

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA EPP
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE PINTURA E APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA DA COBERTURA DO BLOCO EDUCACIONAL EXISTENTE E GINÁSIO DA ESCOLA CAMINHO PARA O FUTURO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 27 DE MARÇO DE 2019.